



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Indicação nº 203 /2023.
(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor **Presidente**,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, **para que adote a iniciativa de Projeto de Lei instituindo o Fórum Estadual de Ouvidores do Sistema de Segurança Pública.**

JUSTIFICAÇÃO

Recebi do advogado **Mário Gomes de Araújo Júnior** – Ouvidor Geral do SUSP/PB (Polícia Militar, Polícia Civil, Instituto de Polícia Científica, Corpo de Bombeiros Militar e DETRAN (desde 2014); membro titular do Fórum Nacional dos Ouvidores do Sistema Único de Segurança Pública (FNOPS) desde 29 de janeiro de 2020; e Coordenador do grupo Fóruns Estaduais de Segurança Pública (FESP) a partir de 2021 -, um documento que explana a **necessidade de criação do Fórum Estadual de Ouvidores do Sistema de Segurança Pública, no âmbito do Governo Estadual.**

Trata-se de organismo com **competência** para: *I - Propor diretrizes para o controle social da atividade policial e dos órgãos que compõem o SUSP; II - Propor aos seus Gestores as providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelos órgãos do Sistema Único de Segurança Pública; III - Estimular a criação de ouvidores nos órgãos de Segurança Pública que compõe o Sistema Único de Segurança Pública; IV - Estabelecer diretrizes para o aperfeiçoamento e o fortalecimento das ouvidorias dos órgãos de segurança pública do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP; V - Estimular a realização de estudos e projetos, em colaboração com os demais órgãos do Estado, objetivando aprimorar o funcionamento das Ouvidorias; VI - propor a realização de seminários, pesquisas e cursos versando sobre assuntos de interesse da Segurança Pública e sobre temas ligados aos Direitos Humanos, divulgando os resultados desses eventos; VII- promover o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas e de informações sobre métodos e registros, trâmites e levantamentos estatísticos das solicitações recebidas pelas ouvidorias dos órgãos do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP; VIII - produzir relatórios referentes à atuação das ouvidorias dos órgãos de segurança pública que compõem o SUSP, com vistas a uniformizar os dados de forma quantitativa e qualitativa e subsidiar ações de fomento às políticas de segurança pública em*



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

âmbito estadual e municipal; IX - padronizar o fluxo de informações para a integração dos órgãos e entidades que compõem o Fórum Estadual de Ouvidores do Sistema Único Segurança Pública - SUSP; X - recomendar e incentivar a mediação e a conciliação entre o usuário e os órgãos de segurança pública que o compõem; e XI - promover ações sociais envolvendo todas as Ouvidorias para fortalecer e divulgar amplamente os seus serviços.

O documento ainda apresenta: a composição do Fórum; a atuação do colegiado; os direitos e garantias do Ouvidor; o quórum de deliberação e regimento interno, dentre outros instrumentos para o seu pleno funcionamento, cuja cópia anexamos a esta Indicação que ora se apresenta.

Assim, diante da relevância da matéria e do interesse público, apresenta-se este instrumento legislativo na expectativa de que sejam adotadas as medidas indicadas, pelo fato de tratar-se de competência privativa do Poder Executivo, em consonância com o art. 63, §1º, II, b, da Constituição do Estado da Paraíba.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 20 de agosto de 2023.

DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual